



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

APROVADO

EM 04/02/2026

VOTAÇÃO 9 x 0

Luiz Gustavo da Silva
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 018/2026

Requeiro à Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, que seja **CONCEDIDA URGÊNCIA PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DATADO DE 22/01/2026, ORIUNDO DE MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, que solicita autorização a firmar termo de acordo de parcelamento das contribuições patronais e aportes devidos pelo ente federativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV, consoante art. 14 e seguintes da Portaria MTP 1.467/22, em, no máximo, 60 (sessenta) parcelas.

“CAPÍTULO V – Da Urgência

Art. 175. Urgência é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum necessário e de pareceres, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, admitida somente quando a matéria, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, a fim de evitar prejuízo ou perda de sua oportunidade ou eficácia.

Art. 176. Para a concessão de Urgência, serão, obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições.

I – Dependerá de apresentação de requerimento subscrito pela maioria simples dos Vereadores, devidamente justificado;

II- O requerimento somente será submetido ao Plenário durante a Ordem do Dia;

III - O requerimento de que trata este artigo não sofrer discussão, permitindo-se apenas encaminhamento de votação pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

IV - O requerimento dependerá de quórum de maioria simples dos Vereadores para sua aprovação.

Art. 177 - Concedida a urgência para projeto ainda sem parecer, será suspensa a sessão pelo prazo necessário, observados critérios de razoabilidade, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, de forma imediata.





Art. 178 - A matéria submetida ao regime de Urgência, devidamente instruída com os pareceres, caso não possa ser adiada para a sessão seguinte, entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia.”

JUSTIFICATIVA ORAL

Da decisão desta Câmara Municipal, sejam cumpridas às formalidades regimentais acima mencionadas.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 04 de fevereiro de 2026.


ADILSON TAVARES DAS NEVES
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO- AUTOR


CAIO DE AZEVEDO ALVES
VICE-PRESIDENTE- AUTOR


JOSENILDO NERY DA SILVA
VEREADOR-AUTOR


JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO-AUTOR


JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA
2º SECRETÁRIO-AUTOR


EDSON PEDRO DA SILVA
VEREADOR-AUTOR


GENIVALDO LUIZ DA SILVA
VEREADOR-AUTOR


JOSÉ PEDRO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE
AUTOR

